



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.477, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a redação do art. 1º do Decreto n.º 3.404, de 07 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 3.404, de 07 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para melhoria da mobilidade urbana em função das obras de acesso ao CTCA, com área útil de 338,90m² e suas benfeitorias.

A referida gleba está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas Sistema U T M – Datum SIRGA2000, referentes ao meridiano central 45º00’, cuja descrição se inicia no vértice A-01 de coordenada UTM Este (X) 616.558,9914m e UTM Norte (Y) 7.829.186,3925m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice A-01 segue até o vértice A-02, de coordenada UTM E=616.566,5938m e N=7.829.188,9681m, no azimute de 71º17’04”, na extensão de 8,027m; do vértice A-02 segue até o vértice A-03, de coordenada UTM E=6165.73,1357m e N=7.829.159,9324m, no azimute de 159º16’55”, na extensão de 13,000m; do vértice A-04 segue até o vértice A-05, de coordenada UTM E= 616.580,4662m e N= 7.829.153,6263m, no azimute de 159º30’04”, na extensão de 7,800m; do vértice A-05 segue até o vértice A-06, de coordenada UTM E= 616.571,1970m e N= 7.829.149,4691m, no azimute de 251º11’28”, na extensão de 9,792m; do vértice A-06 segue até o vértice A-07, de coordenada UTM E=616.567,0515m e N=7.829.163,1551m, no azimute de 343º08’53”, na extensão de 14,300m; do vértice A-07 segue até o vértice A-08, de coordenada UTM E= 616.565,1160m e N=7.829.169,3602m, no azimute de 342º40’36”, na extensão de 6,500m; finalmente do vértice A-08 até o vértice A-01, (início da descrição), no azimute de 340º13’19”, na extensão de 18,100m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 338,90m² e perímetro de 95,62m.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 3.404, de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de novembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município